



Solicitação de Anuência

Comercial Rossy <comercialrossy@outlook.com>

24 de novembro de 2025 às 15:50

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal <licitacao.sesma@castanhal.pa.gov.br>

Boa tarde,

Segue documentação solicitada.

Grato,

Comercial Rossy

Cargo

Empresa

De: Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal <licitacao.sesma@castanhal.pa.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 15:16

Para: comercialrossy@outlook.com <comercialrossy@outlook.com>


Assunto: Fwd: Solicitação de Anuência

[Texto das mensagens anteriores oculto]


10 anexos


 7.19.2 CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES.pdf
10874K


 7.19.2 ULTIMA ALTERACAO.pdf
206K


 Comprovante de Situação Cadastral no CPF Simao emissao 13.08.2025.pdf
79K

 7.19.2 CNH SÓCIO SIMAO.pdf
108K


 16.9.2.3 Certidao Municipal PJ vcto 14.03.2026.pdf
191K

 certidao estadual vcto 15.02.26.pdf
614K

 certidao fgts vcto 11.12.2025.pdf
112K

 Carta de anuencia Castanhal.pdf
673K

 Certidao Trabalhista vcto 11.04.2026.pdf
655K

 certidao federal vcto 28.03.2026.pdf
156K

COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ N° 03.416.298/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 15.210.120-9
Trav. Jose Pio n° 685 - Telégrafo - Belém - PA CEP: 66.050-240
Telefone: (91) 3244-5500 / 98114-8396

000983

À

Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL – Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Carta de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2025-SRP

Prezado Senhor Secretário,

Nós, da empresa COMERCIAL ROSSY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.416.298/0001-03, por meio do nosso representante legal, SIMÃO BECHARA ROSSY, inscrito no CPF sob o n° 427.601.602-97, vimos por meio desta manifestar nossa anuência formal em relação à adesão de Vossa Senhoria à Ata de Registro de Preços n° 008/2025-SRP, gerenciada pela SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA-PARÁ, referente ao Pregão n° 003/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, VISANDO À MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E PEQUENAS ADEQUAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO DEMAIS DEMANDAS VINCULADAS À PASTA.

Em particular:

Aceite das Condições

Declaramos que aceitamos plenamente os termos, os preços e as condições constantes na Ata original, e estamos dispostos a fornecer os itens / serviços nas quantidades solicitadas por Vossa Senhoria, respeitando os valores originalmente registrados.

Validade e Vigência

Reconhecemos que a adesão dependerá da vigência da Ata e de eventuais limites quantitativos previstos no instrumento. Nos comprometemos a manter as condições originalmente propostas durante o prazo de validade da Ata.

Documentação de Habilitação

Encaminharemos todos os documentos de habilitação exigidos (regularidade fiscal, trabalhista, certidões, entre outros), conforme solicitado no certame original, para que a adesão seja formalizada.

Entrega e Logística

Confirmamos nossa capacidade logística para atender o fornecimento nos locais indicados por Vossa Senhoria, nas quantidades e prazos especificados, observando as condições previstas na Ata.

COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ Nº 03.416.298/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.210.120-9
Trav. Jose Pio nº 685 - Telégrafo - Belém - PA CEP: 66.050-240
Telefone: (91) 3244-5500 / 98114-8396

000984

Compromisso de Qualidade

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade dos produtos / serviços fornecidos e com o cumprimento de todas as obrigações contratuais, garantindo que o fornecimento será feito conforme as especificações da Ata.

Dessa forma, renovamos nossa ANUÊNCIA e nos colocamos à disposição para quaisquer ajustes ou discussões adicionais que se façam necessárias para a formalização da adesão.

Atenciosamente,

Belém/Pará, 24 de novembro de 2025.

**COMERCIAL
ROSSY
LTDA:034162
98000103**

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
ROSSY
LTDA:03416298000103
Dados: 2025.11.24
14:45:19 -03'00'

**COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ: 03.416.298/0001-03
SIMÃO BECHARA ROSSY
CPF: 427.601.602-97**



000935

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **427.601.602-97**

Nome: **SIMAO BECHARA ROSSY NETTO**

Data de Nascimento: **28/05/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **01:02:10** do dia **13/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0AEE.AE79.0EF8.8E79**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228646916

NOME
SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
2376402 SSP PA

CPF
427.601.602-97

DATA NASCIMENTO
28/05/1975

FILIAÇÃO
SIMÃO BECHARA ROSSY FILHO
ANA LUCIA COUTINHO ROSSY

PERMISSÃO ACC CAT. MAB
AD

Nº REGISTRO
00338946307

VALIDADE
31/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
01/09/2021

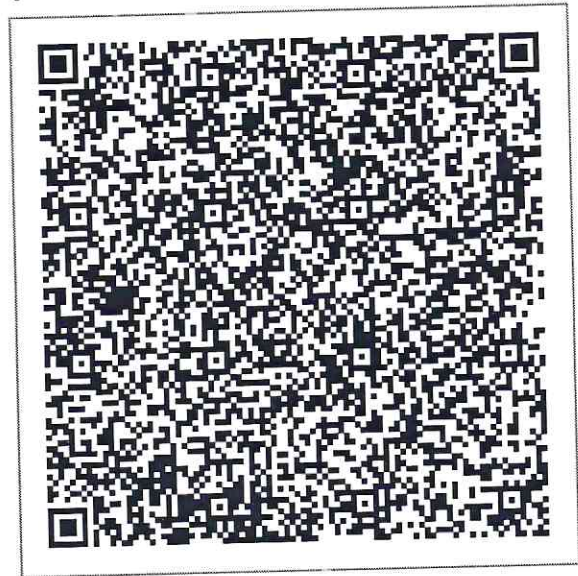
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

45358613663
PA285370251

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.416.298/0001-03
Razão Social: COMERCIAL ROSSY LTDA
Endereço: TV JOSE PIO 685 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111219500881852507

Informação obtida em 25/11/2025 13:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000988

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ROSSY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.416.298/0001-03

Certidão nº: 61461110/2025

Expedição: 13/10/2025, às 22:01:51

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ROSSY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.416.298/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 448792/119/2025

Contribuinte: COMERCIAL ROSSY LTDA
CPF/CNPJ: 03.416.298/0001-03
Inscrição Mobiliária: 148944-7
Endereço: JOSE PIO , 685

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **12:22** horas, do dia **16/09/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
autenticado



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1DM425AYU

Data de Emissão: 17/09/2025 11:06

SERVIÇO GRATUITO

000990

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** COMERCIAL ROSSY LTDA**Inscrição Estadual:** 15.210.120-9**CNPJ:** 03.416.298/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:00:29 do dia 19/08/2025**Válida até:** 15/02/2026**Número da Certidão:** 702025081885039-3**Código de Controle de Autenticidade:** 0D283D91.6CA691C5.22FD86CA.DEFE9B2E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



000991

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** COMERCIAL ROSSY LTDA**Inscrição Estadual:** 15.210.120-9**CNPJ:** 03.416.298/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:00:29 do dia 19/08/2025**Válida até:** 15/02/2026**Número da Certidão:** 702025081885040-7**Código de Controle de Autenticidade:** B23F23B3.39546823.1ABBB6E0.7267A48F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

000992



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ: 03.416.298/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:06 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **6D77.530D.A1A3.BF9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ nº 03.416.298/0001-03

000993



SIMAO BECHARA ROSSY NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1975, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 427.601.602-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00338946307, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV DOUTOR FREITAS, 1001, AP. 1002, SACRAMENTA, BELÉM, PA, CEP 66123050, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR FLÁVIO ANTONIO CANIZO LOBATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1961, DIVORCIADO, CONTABILISTA, CPF nº 129.687.812-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº AM 005003 O-2T-PA, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 1828, TELÉGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, CEP 66113000 .

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL ROSSY LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600333968, com sede Trav. Jose Pio, 685 , Telegrafo Belém, PA, CEP 66050240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.416.298/0001-03, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SIMAO BECHARA ROSSY NETTO, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SIMAO BECHARA ROSSY NETTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81400000638436

Página 1



19/04/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99tZ6wrb3G8C--Z07UR0kE5w2Bdm6vmykY0871kctFDUc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12968781200-FLAVIO ANTONIO CANIZO LOBATO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ nº 03.416.298/0001-03

000994



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELÉM, 19 de abril de 2024.

SIMAO BECHARA ROSSY NETTO
P/P: FLÁVIO ANTONIO CANIZO LOBATO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g8c--z07UR0k85w2Bdm6vmlY0871kEFDUc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12968781200-FLAVIO ANTONIO CANIZO LOBATO

Req: 81400000638436

Página 2

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024
Arquivamento 20000950608 de 19/04/2024 Protocolo 246461500 de 19/04/2024 NIRE 15600333968
Nome da empresa COMERCIAL ROSSY LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 40024943922308



246461500

000995

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL ROSSY LTDA
PROTOCOLO	246461500 - 19/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600333968
CNPJ 03.416.298/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024
SOB N: 20000950608

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12968781200 - FLAVIO ANTONIO CANIZO LOBATO - Assinado em 19/04/2024 às 01:12:02


Marcelo A. P. Cebolão

19/04/2024



CONSTITUIÇÃO - COMERCIAL ROSSY LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA "COMERCIAL ROSSY LTDA"

Pelo presente instrumento particular que SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2376402 SEGUP(PA) e do CIC nº 427.601.602-97, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 713 - Apto 102 - Umarizal - Belém (PA) - CEP 66.050-000 e FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2377207 SEGUP(PA) e CIC nº 008.175.542-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Miranda, nº 2.050, Apto. 1301 - Pedreira - Belém (PA) - CEP 66.080-000, têm entre si, justa e contratada a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A Sociedade será denominada COMERCIAL ROSSY LTDA e terá sua sede social à Travessa Cristovão Colombo, nº 539 - A, Icoaraci - Belém (PA) - CEP 66.810-000.

Cláusula 2ª - Os objetivos sociais da Empresa serão:

- Comércio Varejista de Materiais de Construção.

Cláusula 3ª - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 20.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas:

• SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO	10.000 = R\$ 10.000,00
• FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO	10.000 = R\$ 10.000,00
• TOTALIZANDO	20.000 = R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Cláusula 4ª - A Gerência será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, conforme preceitua a legislação em vigor.

Cláusula 7ª - O uso da firma será feito exclusivamente para os negócios da Sociedade.

Cláusula 8ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na Sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado no início de cada ano.

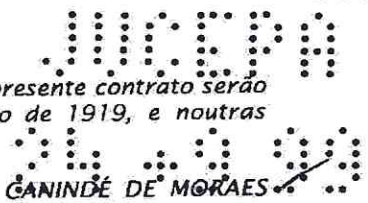
Cláusula 9ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 10ª - As quotas de responsabilidade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13ª deste instrumento.

Cláusula 12ª - Ocorrendo o impedimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, desde que pague aos herdeiros ou sucessores os direitos e haveres do outro sócio no prazo máximo de 180 dias da ocorrência da situação.

CONSTITUIÇÃO - COMERCIAL ROSSY LTDA



Cláusula 13ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 14ª - Os Sócios SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO e FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO, declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro de Belém para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. W

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 13 de agosto de 1999.

Testemunhas:

Eduardo Augusto Souza Sampaio
EDUARDO AUGUSTO SOUZA SAMPAIO
C. I. RG nº 2807292 Segup(Pa)

Simão Bechara Rossy Netto
SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO

Fernando Márcio Souza Sampaio
FERNANDO MÁRCIO SOUZA SAMPAIO
C. I. RG nº 3100166 Segup(Pa)

Francisco Canindé de Moraes Coutinho
FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/09/99	
	SUB O NÚMERO: 15200705531	<u>Diemando Guedes Cabral</u> SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 990345564		

Departamento Nacional de Registro do Comércio - D. N. R. Ç.
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SEICDM
Junta Comercial do Estado do Pará

000998

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SOCIEDADE

() EM FASE DE CONSTITUIÇÃO

() JÁ CONSTITUÍDA

NIRE:

CONSTITUÍDA EM: ___ / ___ / 199__

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

COMERCIAL ROSSY LTDA. ***** estabelecida à
(nome empresarial)

Travessa Cristovão Colombo, 539-A - Icoaraci - BELÉM-PA. CEP 66810-000
(endereço completo)

inscrita no C.G.C.(MF) sob o nº _____, por seus sócios:

sr. SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO *****, brasileiro, Paraense
(nacionalidade) (natural)

Solteiro, Comerciante, 427.601.602-97, RG 2376402 SSP-PA
(est. civil) (profissão) (C.P.F.) (nº doc. ident. e órgão expedidor)

domiciliado e residente na Av. Senador Lemos, 713 - Apto 102 BELÉM-PA
(endereço completo)

sr. FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO, Brasileiro, Paraense
(nacionalidade) (natural)

Casado, Comerciante, 008.175.542-20, RG 2377207 SSP-PA
(est. civil) (profissão) (C.P.F.) (nº doc. ident. e órgão expedidor)

domiciliado e residente na Av. Pedro Miranda, 2050 Apto. 1301 BELÉM-PA
(endereço completo)


vem à V.S.^a se digne mandar registrá-la como MICROEMPRESA, para fins legalmente previstos na Lei 8.864 de 28 de março de 1994, no art. 2º, inciso I, para que goze dos benefícios que a Legislação Especial lhe confere.

Declarar mais que o Nome Comercial após concedido seu registro como MICROEMPRESA passará a ser acrescido da abreviatura "ME" ficando assim: "COMERCIAL ROSSY LTDA - ME"

N. Termos
P. Deferimento

Belém, 13 de setembro de 1999

SÓCIOS:

* 
nome: SIMÃO BECHARA R. NETTO
cpf: 427.601.602-97

* 
nome: FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO
cpf: 008.175.542-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/99
SOB O NÚMERO:
990010740
Protocolo: 990345572

Dilson de Guedes Cabral
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "COMERCIAL ROSSY LTDA - ME":**

000999

Pelo presente instrumento particular que os sócios **SIMÃO BECHARA ROSSY NETO**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2376402 SEGUP/PA e do CPF nº 427.601.602-97, nascido em 28 de maio de 1975, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 713 - Apto. 102 - Umarizal - Belém (PA) - CEP: 66.050-000 e **FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO**, brasileiro, paraense, casado em regime comunitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2377207 - SEGUP/PA e do CPF nº 008.175.542-20, nascido em 02 de junho de 1940, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida Pedro Miranda, nº 2050, Apto 1301 - CEP 66.080-000 - Pedreira - Belém (Pa), únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **COMERCIAL ROSSY LTDA - ME**, estabelecida na Travessa Cristovão Colombo, nº 539 - A - Icoaraci - Belém (PA) - CEP: 66.810-000, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.416.298/0001-03 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200705531 em 24/09/1999 resolvem, assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A administração da sociedade será exercida pelos dois sócios, isoladamente, sendo responsáveis pelas operações e representaram a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele.

Cláusula 2ª: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 3ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o (s) administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A critério dos administradores e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 4ª: Os administradores **SIMÃO BECHARA ROSSY NETO** e **FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO**, deveram ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Cláusula 5ª: Os administradores **SIMÃO BECHARA ROSSY NETO** e **FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO**, declaram que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob nome empresarial **COMERCIAL ROSSY LTDA - ME**, e possui sua sede na Travessa Cristovão Colombo, nº 539 - A - Icoaraci - Belém (Pa) - Cep. 66.810-000.

Cláusula 2ª: O objetivo da sociedade é:
• Comércio Varejista de Materiais de Construção. 3

Cláusula 3ª: O Capital Social da empresa é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, correspondente a **20.000 (Vinte Mil)** quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

1 - SIMÃO BECHARA ROSSY NETO.....	10.000 QUOTAS = R\$ 10.000,00
2 - FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO.....	10.000 QUOTAS = R\$ 2.000,00
3 - TOTAL.....	20.000 QUOTAS = R\$ 20.000,00

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda formalizando-se a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade é exercida pelos dois sócios, isoladamente, sendo responsáveis pelas operações e representam a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele.



Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. 001000

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o (s) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A critério dos administradores e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou existindo interesse deste(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado, liquidando com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada, em balanço especialmente levantado.

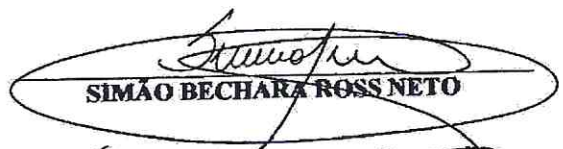
Cláusula 12ª: Os administradores SIMÃO BECHARA ROSSY NETO e FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO, devem ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

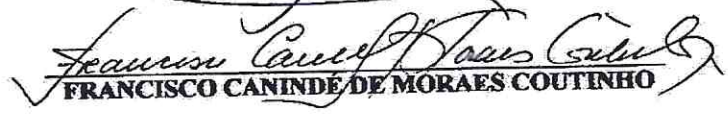
Cláusula 13ª: Os administradores SIMÃO BECHARA ROSSY NETO e FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o Foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam, a presente Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, as quais serão distribuídas aos interessados, após a legalização na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.


Belém, 08 de dezembro de 2003.

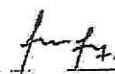

SIMÃO BECHARA ROSSY NETO

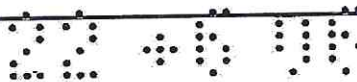

FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO

Testemunhas:


NELCY RIBEIRO SAMPAIO
TC-CRC-SP 80.751-T-PA


DEYVISON JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA
C.L RG 3560236 SSP/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004
SOB Nº: 20000073560
Protocolo: 04/001522-0
Empresa: 15 2 0070553 1
COMERCIAL ROSSY LTDA ME

GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL



COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO

(1) EMPRESÁRIO

(2) SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

(3) COMERCIAL ROSSY LTDA - ME
(nome empresarial)

Estabelecida à (4) Travessa Cristovão Colombo - 539ª Icoaraci - Belem - Pa CEP - 66810-000
(endereço completo da sede)

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (5) 15200705531, inscrita
no CNPJ/MF n.º (6) 03.416.298/0001-03, registrada como ME / EPP em

(7) 24 / 09 / 1999, por seu (s) titular / sócios abaixo assinado vem, em cumprimento ao disposto no
art. 9º da Lei 9.841/99, atualizada pelo decreto 5.020/2004 comunicar o seu **DESENQUADRAMENTO**

como (8) Microempresa ou (9) Empresa de Pequeno Porte, visto que, desde (10) 30 / 05 / 2006,
não mais preenche os requisitos daquele estatuto, REENQUADRANDO-SE como:

(11) EMPRESA

(12) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(13) MICROEMPRESA

(14) Belem(Pa), 06 de junho de 2006

SÓCIOS/TITULAR:

(15) Ass:
Nome: SIMÃO BECHARA ROSSY NETO

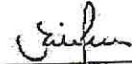
(16) Ass:
Nome: FRANCISCO CANINDE DE MORAES COUTINHO

(17) Ass:
Nome:

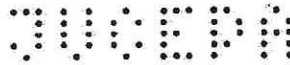
(18) Ass:
Nome:

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2006
SOB Nº: 20000132021
Protocolo: 06/027221-0
Empresa: 15 2 0070553 1
COMERCIAL ROSSY LTDA EPP




RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



001002

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "COMERCIAL ROSSY LTDA - EPP".

Pelo presente instrumento particular que os sócios **SIMÃO BECHARA ROSSY NETO**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2376402 Segup/Pa e CPF nº. 427.601.602-97, nascido em 28 de maio de 1975, residente e domiciliado na Av. Pedro Miranda nº. 2050 Apto:1301- Pedreira- Belém- Pa CEP: 66085-005 e **FRANCISCO CANINDE DE MORAES COUTINHO**, brasileiro, paraense, casado em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2377207 Segup/Pa e CPF nº. 008.175.542-20, nascido em 02 de junho de 1940, residente e domiciliado no Conj. Residencial João Coelho Bloco 13 Apto: 202 - Icoaraci- Belém- Pa CEP:66000-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **COMERCIAL ROSSY LTDA, EPP** -estabelecida na Trav. Cristóvão Colombo nº. 539ª- Icoaraci- Belém- Pa CEP:66810-000, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.416.298/0001-03 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº: 15200705531 em 24/09/1999 resolvem, assim, Alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sede da sociedade que funcionava na Trav. Cristóvão Colombo nº. 539ª Icoaraci Belém-Pa CEP: 66810-000, passa a funcionar a partir da data desta alteração a Trav. José Pio nº. 685- Telegrafo- Belém- Pa CEP: 66050-240.

Cláusula 2ª: Permanece em vigor as demais cláusulas do Instrumento de Constituição não expressamente alterado neste ato.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando na presença de 02(duas) testemunhas presentes ao ato, em 03(tres) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas as partes contratantes, após a legalização na MM- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

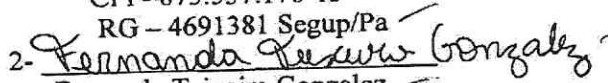
Belém (Pa), 24 de novembro de 2006.





SIMÃO BECHARA ROSSY NETO


FRANCISCO CANINDE DE M. COUTINHO

Testemunhas:

1- 
Ma Graças Teixeira Gonzalez
CPF- 873.537.178-15
RG - 4691381 Segup/Pa

2- 
Fernanda Teixeira Gonzalez
CPF- 795.506.572-72
RG - 4354273 Segup-Pa

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2006	
	SOB Nº: 20000141556	
	Protocolo: 06/056541-1	
	Empresa: 15 2 0070553 1	
	COMERCIAL ROSSY LTDA EPP	
		
	RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA	
	SECRETÁRIA GERAL	

001003

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "COMERCIAL ROSSY LTDA - EPP"

17032009

Pelo presente instrumento particular que os sócios SIMÃO BECHARA ROSSY NETO, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2376402 Segup/Pa e CPF nº. 427.601.602-97, nascido em 28 de maio de 1975, residente e domiciliado na Av. Pedro Miranda nº. 2050 Apto:1301- Pedreira- Belém- Pa CEP: 66085-005, e FRANCISCO CANINDE DE MORAES COUTINHO, brasileiro, paraense, casado em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2377207 Segup/Pa e CPF nº. 008.175.542-20, nascido em 02 de junho de 1940, residente e domiciliado no Conj. Residencial João Coelho Bloco 13 Apto: 202 - Icoaraci- Belém- Pa CEP: 66000-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação de COMERCIAL ROSSY LTDA, EPP - estabelecida na Trav. José Pio nº. 685- Telegrafo- Belém- Pa CEP: 66050-240, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.416.298/0001-03 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15200705531 em 24/09/1999 resolvem, assim, Alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A Sociedade altera seus objetivos para: Comercio Atacadista de Materiais de Construção Comercio Atacadista de Artigos e Moveis de Escritório Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando na presença de 02(duas) testemunhas presentes ao ato, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas as partes contratantes, após a legalização na MM- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém (Pa), 04 de março de 2009.

Signature of SIMÃO BECHARA ROSSY NETO, CPF - 427.601.602-97

Signature of FRANCISCO CANINDE DE M. COUTINHO, CPF -008.175.542-20

Testemunhas:

1- Ma Graças Teixeira Gonzalez CPF- 873.537.178-15 RG - 4691381 Segup/Pa

2- Fernanda Teixeira Gonzalez CPF- 795.506.572-72 RG - 4354273 Segup-Pa

Stamp from JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2009 SOB Nº: 20000200101, Empresa: 15 2 0070553 1 COMERCIAL ROSSY LTDA EPP, SECRETÁRIO GERAL GETULIO VILLAS MOREIRA

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL ROSSY
LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

CNPJ nº 03.416.298/0001-03

SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1975, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 427.601.602-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00338946307, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) na Av. Dr. Freitas, 1001 Apto 1002 BELÉM, PA, CEP 66.087-810, BRASIL.

FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1940, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 008.175.542-20 CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1454780, órgão expedidor SSP/TO, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Pedro Miranda, 2050, Apto 1301 bairro Pedreira, BELÉM, PA, CEP 66085-024, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL ROSSY LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200705531, com sede na Trav. José Pio, 685, Telégrafo Belém, PA, CEP 66.050-240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.416.298/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e transformação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) **FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO**, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO**, transfere o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO** dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO, sócio **UNIPESSOAL** com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA NONA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA - EIRELI, girará sob o nome empresarial **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, com sede na Trav. José Pio, 685 Bairro Telégrafo, cidade Belém, Estado Pará, Cep: 66.050-240, com inscrição no CNPJ sob o nº **03.416.298/0001-03**, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social é Comércio Atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de material elétrico para construção e comércio atacadista de placas de sinalização de vias de trânsito com a regência dos seguintes CNAES:

- 4679699 - Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral;
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico para construção;
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social da empresa independente da transformação se manterá em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), continuando totalmente integralizados em moeda nacional.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A empresa é administrada pelo titular **SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

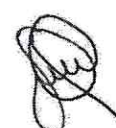
DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade e declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM-PA.

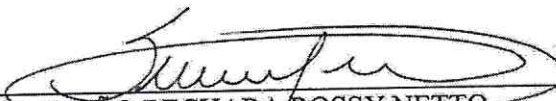
CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.




001008

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 18 de Agosto de 2019.


SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO
CPF: 427.601.602-97


FRANCISCO CANINDÉ DE MORAES COUTINHO
CPF: 008.175.542-20

ATO DE ALTERAÇÃO DA COMERCIAL ROSSY EIRELI
CNPJ nº 03.416.298/0001-03



SIMAO BECHARA ROSSY NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1975, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 427.601.602-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00338946307, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV DOUTOR FREITAS, 1001, AP. 1002, SACRAMENTA, BELÉM, PA, CEP 66123050, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR FLAVIO ANTONIO CANIZO LOBATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1961, DIVORCIADO, CONTABILISTA, CPF nº 129.687.812-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº AM 005003/O-2T PA, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 1828, TELÉGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, CEP 66113000 .

Titular da empresa de nome COMERCIAL ROSSY EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600333968, com sede Trav. Jose Pio, 685 , Telegrafo Belém, PA, CEP 66050240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.416.298/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SIMAO BECHARA ROSSY NETTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000425492

Página 1

17/06/2021



Certifico o Registro em 17/06/2021
Arquivamento 20000717365 de 17/06/2021 Protocolo 216233682 de 17/06/2021 NIRE 15600333968
Nome da empresa COMERCIAL ROSSY EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51555345529353





001012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 448792/119/2025

Contribuinte: COMERCIAL ROSSY LTDA
CPF/CNPJ: 03.416.298/0001-03
Inscrição Mobiliária: 148944-7
Endereço: JOSE PIO , 685

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **12:22** horas, do dia **16/09/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1DM425AYU

Data de Emissão: 17/09/2025 11:06